

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.817, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 797.077 - PROCESSO PMJ.0038293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 218 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 797.077 - PROCESSO PMJ.0038293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 217 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 604.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRICÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

> R\$ 604.000,00

TOTAL....R\$ 604.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.90 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD 0000 PROPRIA

> 604.000.00 R\$

604.000,00 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.817/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 21/02/2024, às 08:27, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 10/03/2024, às 22:41, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 10/03/2024, às 22:42, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1377793 e o código CRC AFC56972.